

ANEXO AMPLIAÇÃO DOS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO (DETALHAMENTO CONSTANTE DO ANEXO I DA PORTARIA INTERMINISTERIAL MP/MF Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2009)				R\$ Mil
Órgão e/ou Unidades Orçamentárias	Disponível			Total
	Custeio	Investimento + Inversão Financeira		
30000Ministério da Justiça	0	30.000		30.000
52000Ministério da Defesa	350.000	0		350.000
T o t a l	350.000	30.000		380.000

Fontes: 100, 111, 113, 115, 118, 120, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 144, 148, 149, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 162, 164, 166, 172, 174, 175, 176, 180, 249, 280, 293, e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

PORTARIA Nº 298, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 28 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Os concursos públicos autorizados até a data da publicação do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, terão as etapas de sua realização definidas nos respectivos instrumentos reguladores, observados os procedimentos complementares ao Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, constantes da Portaria MP nº 450, de 6 de novembro de 2002, tendo em vista o disposto no art. 29 do Decreto nº 6.944, de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 307, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 185, de 9 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2009, passa a vigorar conforme discriminado no Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

CARGO	Plano/Carreira	Quantitativo de vagas por unidades Internas do Ministério da Saúde		
		Sede e Núcleos Estaduais	Hospitais e Ins- titutos do Rio de Janeiro	Total Geral
Analista Técnico-Adminstrativo	PGPE	134	16	150
Administrador	CPST	150	34	184
Arquiteto	CPST	5	0	5
Arquivista	CPST	42	8	50
Assistente Social	CPST	29	0	29
Bibliotecário	CPST	4	4	8
Contador	CPST	77	8	85
Economista	CPST	5	0	5
Engenheiro	CPST	17	0	17
Estatístico	CPST	1	8	9
Farmacêutico	CPST	4	0	4
Fonoaudiólogo	CPST	0	19	19
Médico	CPST	39	515	554
Nutricionista	CPST	5	0	5
Psicólogo	CPST	30	0	30
Químico	CPST	0	4	4
Técnico em Assuntos Educacionais	CPST	17	8	25
Técnico em Comunicação Social	CPST	13	8	21
Técnico em Contabilidade	CPST	64	8	72
Total		631	645	1276

PORTARIA Nº 309, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal e conforme o disposto no art 6º do Decreto nº 6.863, de 28 de maio de 2009, resolve:

Art. 1º Fixar em R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais) o valor máximo a ser despendido com o Adicional de Plantão Hospitalar - APH, de que trata a Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009, no âmbito dos Hospitais Universitários vinculados ao Ministério da Educação, no período do segundo semestre de 2009.

§ 1º Do valor máximo estabelecido no caput deverão ser deduzidas as despesas com o pagamento do adicional pela prestação de serviço extraordinário de que trata o inciso V do art. 61 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, realizadas no âmbito dos Hospitais Universitários vinculados ao Ministério da Educação no mesmo período.

§ 2º O Ministério da Educação estabelecerá quantitativos máximos mensais de plantões e de horas de prestação de serviço extraordinário por unidade hospitalar sob sua supervisão, compatíveis com o valor máximo fixado no caput para o semestre.

Art. 2º A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão acompanhará o cumprimento pelo Ministério da Educação do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Ministério do Trabalho e Emprego

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DO TRABALHO E EMPREGO
EM MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Processo nº 46312.001316/2009-81.

Nos termos do pronunciamento constante na folha 20 do presente processo e usando da competência que me foi delegada pela Portaria nº 02, de 25 de maio de 2006, da Secretaria de Relações do Trabalho MTE, HOMOLOGO o Plano de Cargos e Salários da FACULDADE UNIGRAN CAPITAL, ficando expresso que, qualquer alteração a ser feita nesse Plano, para ter validade, dependerá da prévia aprovação desta Regional.

JOSÉ CARLOS TINARELLI
Substituto

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 17 de Setembro de 2009

Pedido de Registro Sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008.

Processo	46021.003207/2003-40
Entidade	Sindicato das Empresas de Segurança Eletrônica do Estado da Bahia - SIESE - BA
CNPJ	08.160.101/0001-31
Abrangência	Estadual
Base Territorial	Bahia
Categoria Econômica	Empresas de Segurança Eletrônica

LUIZ ANTONIO DE MEDEIROS

Ministério do Turismo

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 98, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria GM/MTur/nº 11, de 19 de janeiro de 2009 tendo em vista a Lei nº 11.768 de 14 de agosto de 2008 e a Portaria SOF, resolve:

Art. 1º Promover, na forma do Anexo a esta Portaria, alteração de modalidade de aplicação, da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária 54101 - Ministério do Turismo - MTur, aprovada nos termos da Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUNCAN FRANK SEMPLÉ

JUSTIFICATIVA

Os remanejamentos dos créditos das Modalidades de Aplicação 99 - À Definir e 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal, para 40 - Transferências a Municípios e 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos, têm como finalidade adequação das dotações orçamentárias para atender às necessidades de execução das Emendas nºs 14030004, 20220007, 23650005, 24870007, 24870016, 24870001, 24870010, 19070002, 19070007, 25720004, 24750004, 35340002.

ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	ESF	FTE	EMENDA Nº/PROG.	REDUÇÃO		ACRÉSCIMO	
				MODALI DADE	VALOR	MODALI DADE	VALOR
1166 - TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSÃO							
23.695.1166.4620.0031 - Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno - No Estado de Minas Gerais.	F	0100	14030004	3.3.99	100.000	3.3.50	100.000
23.695.1166.10V0.0074 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - No Estado de Mato Grosso.	F	0100	20220007	4.4.99	585.000	4.4.40	585.000
23.695.1166.10V0.0031 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - No Estado de Minas Gerais.	F	0100	23650005 24750004	4.4.99 4.4.30	1.462.500 390.000	4.4.40 4.4.40	1.462.500 390.000
23.695.1166.10V0.0031 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - No Estado de Minas Gerais.	F	0100	24870007 24870016 24870001	4.4.30 4.4.30 4.4.30	282.750 156.000 253.500	4.4.40 4.4.40 4.4.40	282.750 156.000 253.500
23.695.1166.5701.0016 Implantação de Centros de Informações Turísticas - No Estado do Amapá.	F	0100	24870010 19070002	4.4.30 4.4.99	195.000 195.000	4.4.40 4.4.40	195.000 195.000